



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 04/2015, nos termos do Padrão nº
14/2002.**

Processo nº. 0391-001106/2015

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **EDSON GONÇALVES DUARTE**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa OI/SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 76.535.764/0001-43 com sede na Rua General Polidoro 99 – 5º Andar – Rio de Janeiro, representada por **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, [REDACTED], Carteira de Identidade nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED], e **IVANILDE ROSA BEZERRA**, [REDACTED], Carteira de Identidade nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED].

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** no valor total de R\$ 34.793,04 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quatro centavos), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo entra em vigor em **30/07/2019**.

Cláusula Quarta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Pelo IBRAM:

EDSON GONÇALVES DUARTE

PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

Representante Legal

IVANILDE ROSA BEZERRA

Representante Legal

Testemunhas:

ANEXO

TELEFONIA FIXA PARQUES - Oi S.A. Em Recuperação Judicial (Contrato nº. 04/2015 - Processo 391.001.106/2015)				
ITENS	OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARA 12 MESES
01	<i>Assinatura Anual (20x12)</i>	240	R\$ 76,19	R\$ 18.285,60
02	<i>Instalação de Linha Direta não Residencial</i>	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
03	<i>Ligação Local Fixo-Fixo</i>	63.000	R\$ 0,15242	R\$ 9.602,46
04	<i>Ligação Local Fixo - Móvel</i>	8.100	R\$ 0,80901	R\$ 6.552,98
VALOR TOTAL PARA 12 MESES				R\$ 34.793,04



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 04/07/2019, às 07:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 04/07/2019, às 07:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 11/07/2019, às 08:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0197859-4, Técnico(a) de Atividades do Meio Ambiente**, em 11/07/2019, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 11/07/2019, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=24684584 código CRC= 6B91D3D8.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670